

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO EUROPEIA

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo COMP/M.6659 — Bain/Sumitomo/Jupiter Shop Channel JV)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2012/C 192/06)

1. A Comissão recebeu, em 22 de junho de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas Bain Capital Investors, LLC («Bain», EUA) e Sumitomo Corporation («Sumitomo», Japão) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da empresa Jupiter Shop Channel Co., Ltd. («Shop», Japão), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— Bain: aplicações de capitais de investimento na maioria dos setores, incluindo o das tecnologias da informação, cuidados de saúde, comércio a retalho e produtos de consumo e comunicações,

— Sumitomo: empresa comercial integrada, que exerce a sua atividade em vários setores, tais como o dos produtos metálicos, sistemas de transportes e de construção, produtos químicos e eletrónicos, meios de comunicação social, redes e comércio a retalho de artigos ligados à arte de viver e recursos minerais,

— Shop: exploração de um canal de televendas no Japão e de um sítio de vendas pela Internet destinado principalmente aos consumidores japoneses.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6659 — Bain/Sumitomo/Jupiter Shop Channel JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---